



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal



PORTARIA Nº 055/2025

DE 07 DE MAIO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA
ACOMPANHAR CONJUGE OU COMPANHEIRO.”**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO art.94 da Lei Municipal 007/2004 – Estatuto do Servidor Público Municipal:

Art. 94. Poderá ser concedida a licença sem vencimento ao servidor para acompanhar o cônjuge ou companheiro que for deslocado para outro ponto do território nacional, ou para o exercício de mandato eletivo municipal, estadual ou federal.

Art. 95. A licença prevista neste artigo será concedida por prazo indeterminado, dependendo de pedido devidamente instruído, que deverá ser renovado de dois em dois anos.

CONSIDERANDO a portaria 072/2023 desta mesma licença, de 01/05/2025, que concedeu afastamento até 01/05/2027, e que antes do encerramento a mesma apresentou requerimento para renovação.

Baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica prorrogado a Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro a Servidora AMANDA DE SOUZA MELO, ocupante do cargo de Procuradora jurídica, lotado no Gabinete do Prefeito, neste município de São José do Xingu – MT, por prazo indeterminado, devendo ser renovado de dois em dois anos, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 07 de maio de 2025

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL
São José do Xingu – MT ____/____/____

Autoridade competente

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br